



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS**

SESSÃO LEGISLATIVA DA X LEGISLATURA.

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, DE 2025.

"ROGANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE REUNIÃO. "

I-CHAMADA DOS VEREADORES. (VERIFICAÇÃO DE QUORUM.)

II-ABERTURA DA SESSÃO.

III-DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA. (Ata da 7ª sessão)

IV-LEITURA DO EXPEDIENTE (30 MIN.)

- 01- REQUERIMENTO Nº 004/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREIRE CORDEIRO.
- 02- REQUERIMENTO Nº 005/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** SOLICITAR AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RODOVIA DO DISTRITO DO PAREDÃO, A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.
- 03- REQUERIMENTO Nº 009/2025-GAB-VER-FCS-CMFG.** A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO DA PORTELINHA, ESPECIALMENTE NA AV. ANTONIO ESPEFANY.
- 04- INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG.** AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PONTE TAMCREDO NEVES, LOCALIZADA NA BR-156 EM FERREIRA GOMES.
- 05- INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES.
- 06- INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** QUE SEJA RETOMADA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 002/2009-GAB-PMFG, A FIM DE BENEFICIAR A POPULAÇÃO DE FERREIRA GOMES.
- 07- PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.** REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG; A COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS POR UNANIMIDADE OPINA FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.
- 08- PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC.** REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG;

End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes

Ano 2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA POR UNANIMIDADE OPINA FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

V-PEQUENAS COMUNICAÇÕES (20 MIN. 02:05 A/C. VER.)

VI- GRANDE EXPEDIENTE (81 Min. Distrib. Entre Vers. Inscritos)

VII-INTERVALO REGIMENTAL (15MIN.)

VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

VIII-ORDEM DO DIA (75 MIN.)

01-REQUERIMENTO Nº 004/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG. A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREIRE CORDEIRO.

02-REQUERIMENTO Nº 005/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG. SOLICITAR AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RODOVIA DO DISTRITO DO PAREDÃO, A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.

03-REQUERIMENTO Nº 009/2025-GAB-VER-FCS-CMFG. A MANUTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO BAIRRO DA PORTELINHA, ESPECIALMENTE NA AV. ANTONIO ESPEFANY.

04-PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS. REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG; A COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS POR UNANIMIDADE OPINA FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

05-PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC. REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG; A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA POR UNANIMIDADE OPINA FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

06-PROJETO DE LEI Nº 001/2025-VER-FCS-CMFG. ART. 1º - ALTERA O NOME DA RODOVIA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DO PAREDÃO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “**RODOVIA DO PAREDÃO**”, A QUAL PASSA A DENOMINAR-SE **RODOVIA BERTOLDO MONTEIRO DE ANDRADE**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS

IX - EXPLICAÇÕES PESSOAIS (20 MIN. 02:20 A/C. VER)

X – ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

“AGRADECENDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO”.

CASA DE LEIS VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS, PLENÁRIO
TENENTE AUGUSTO ALVES RIBEIRO EM, 07/04/2025.

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 004/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG

ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON, vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes vem respeitosamente, **REQUERER**, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou do órgão competente A **PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREIRE CORDEIRO**.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,

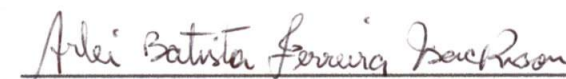
É grave a situação em que se encontram os alunos e servidores da Escola Municipal João Freire Cordeiro. Os mesmos tem que levar água de suas casas para o seu consumo durante o tempo em que ficam dentro da escola. A escassez e a qualidade da água fornecida pela rede pública têm sido insuficientes para atender às necessidades diárias da unidade escolar.

Diante desse cenário, a perfuração de um poço artesiano se apresenta como uma solução viável para garantir o fornecimento contínuo de água potável para a escola. A implementação deste poço não só irá assegurar o abastecimento adequado para consumo diário, mas também contribuirá para a manutenção de um ambiente saudável para toda a comunidade escolar.

Dessa forma, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Ferreira Gomes, 24 de março de 2025.




Arlei Batista Ferreira Isacksson
VEREADOR CMFG

PROCOLO Nº 126/2025

REQUERIMENTO Nº 05/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG

ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON, vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes, vem respeitosamente, diante da mesa executiva, **REQUERER**, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e que o mesmo viabilize junto ao Órgão responsável **O SERVIÇO DE TAPA BURACOS NA RODOVIA DO DISTRITO DO PAREDÃO**.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,



PROTOCOLO Nº 144/2025

A manutenção e a conservação das rodovias são essenciais para garantir a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos. Buracos e irregularidades no pavimento representam um grande risco para motoristas e passageiros. Eles podem aumentar a probabilidade de acidentes graves. Tapar os buracos melhora a condição da estrada, proporcionando uma superfície de rodagem mais segura e estável. A realização regular do serviço de tapa buracos é uma medida de manutenção preventiva que pode evitar a necessidade de reparos mais extensos e custosos no futuro. A deterioração da estrada, se não tratada a tempo, pode levar à necessidade de uma repavimentação completa, o que representa um investimento muito maior. Além disso, a condição das infraestruturas rodoviárias influencia diretamente a qualidade de vida dos residentes. Afinal, estradas bem mantidas proporcionam uma experiência de viagem mais confortável e segura, melhorando o bem-estar dos moradores e visitantes do distrito. Dessa forma, peço aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Ferreira Gomes, 28 de março de 2025.

Arlei Batista Ferreira Isacksson
VEREADOR CMFG

REQUERIMENTO Nº 009/2025-GAB-VER-FCS-CMFG

Eu, **FERNANDO CARDOSO DA SILVA**, vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes, venho respeitosamente, diante da mesa executiva, **REQUERER**, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e que o mesmo viabilize junto ao Órgão responsável **A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO DA PORTELINHA, ESPECIALMENTE NA AV. ANTONIO ESTEFANY.**

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,



PROTOCOLO Nº: 156/2025

Na qualidade de Vereador deste município e atendendo as solicitações dos moradores do Bairro da Portelinha, venho por meio deste requerer a imediata manutenção da iluminação pública em todo o bairro, com especial atenção para a Avenida Antônio Estefany. A ausência de iluminação adequada em várias ruas do bairro, especialmente nesta via, tem causado sérios transtornos e riscos à segurança dos moradores. A falta de iluminação tem sido um facilitador para a ação de criminosos, sendo que já ocorreram assaltos, tentativas de estupro e outros crimes na área, colocando a população à mercê da marginalidade.

É de extrema urgência que a Prefeitura realize a manutenção e a reposição das lâmpadas e demais componentes da rede de iluminação pública no Bairro da Portelinha, garantindo assim, a segurança e o bem-estar dos moradores e visitantes da região. A iluminação pública é um dos principais instrumentos para a prevenção de crimes, proporcionando maior visibilidade e diminuindo a sensação de insegurança. Portanto, peço aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Ferreira Gomes-AP, em 03 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARDOSO DA SILVA
Data: 04/04/2025 08:33:17 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FERNANDO CARDOSO DA SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

PODER LEGISLATIVO

End. Av. Luzia Serra Cavalcante nº 174, Centro - Ferreira Gomes/AP.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG

Eu, **FERNANDO CARDOSO DA SILVA**, Vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes, vem com honras de estilos diante da Mesa Executiva fazer, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, que após aos tramites regimentais, seja endereçado ao ínclito sr. **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amapá, contendo a seguinte petição:

Indico ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, a manutenção da iluminação pública da Ponte Tancredo Neves, localizada na BR-156 em Ferreira Gomes.

JUSTIFICATIVA:

A Ponte Tancredo Neves, localizada na BR-156, faz ligação entre vários municípios do estado do Amapá. Ela desempenha um papel crucial no transporte de pessoas e mercadorias, considerada uma das principais vias de acesso entre as regiões do estado. Contudo, a iluminação da ponte está totalmente danificada, o que tem gerado sérios riscos à segurança dos motoristas. A falta de iluminação adequada aumenta as chances de acidentes de trânsito, e também contribui para a sensação de insegurança no local. Isso afeta diretamente a qualidade de vida das pessoas que dependem dessa via para se locomover.

Dado a importância estratégica dessa ponte não só para Ferreira Gomes, mas também para os municípios vizinhos, é urgente que o Órgão responsável tome medidas para restaurar a iluminação pública da Ponte Tancredo Neves.

Diante do exposto, solicito que após a devida apreciação desta Casa Legislativa, seja encaminhada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a recomendação para a realização da manutenção da iluminação pública da Ponte Tancredo Neves, localizada na BR-156, visando assegurar a segurança e o bem-estar da população que depende dessa importante via de acesso.



PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.CNPJ:23073.588/000109
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARDOSO DA SILVA

CASA DE LEIS, VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS.

Ferreira Gomes-AP, em 03 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARDOSO DA SILVA
Data: 04/04/2025 08:43:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CARDOSO DA SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG

Eu, **ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON**, Vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o desígnio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes, vem com honras de estilos diante da Mesa Executiva fazer, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, que após aos tramites regimentais, seja endereçado ao Exmo. Sr. **ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA, MD PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, contendo a seguinte petição:

Indico ao Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a criação de um programa para a doação de próteses dentárias à população de baixa renda do município de Ferreira Gomes.

JUSTIFICATIVA:

A indicação para a criação de um programa de doação de próteses dentárias para a população de baixa renda no Município de Ferreira Gomes é fundamentada pela necessidade de melhorar a qualidade de vida e a saúde bucal dos cidadãos mais vulneráveis. Muitas destas pessoas não possuem recursos financeiros para arcar com o custo de próteses dentárias, o que agrava ainda mais o problema.

Podemos utilizar como inspiração o **Programa Brasil Sorridente**, desenvolvido pelo Governo Federal, que é uma importante referência na promoção da saúde bucal no país, com foco na oferta de próteses dentárias para pessoas com dificuldades de acesso aos cuidados odontológicos. Instituído pela Política Nacional de Saúde Bucal, visa o atendimento de populações em situação de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão odontológica por meio da distribuição gratuita de próteses dentárias e da realização de outros tratamentos.

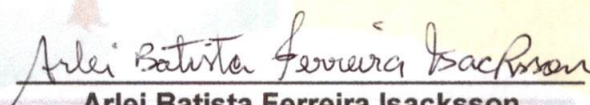
Algumas prefeituras no Brasil já aderiram a esse programa em seus municípios, e obtiveram excelentes resultados. Não precisamos buscar exemplos distantes, pois na própria capital do Amapá, **Macapá**, o Prefeito adotou a ideia em 2024 e realizou uma

ação de grande impacto. O programa permitiu que diversos pacientes recuperassem autoestima e qualidade de vida por meio da entrega de próteses dentárias. Para mais informações, veja o link anexo: [Pacientes recuperam autoestima e qualidade de vida com próteses dentárias entregues no Centro de Especialidades Odontológicas.](#)

Portanto, a implementação desse programa é uma medida essencial para promover a inclusão social, reduzir desigualdades e garantir o direito à saúde para todos os cidadãos de Ferreira Gomes.

CASA DE LEIS, VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS.

Ferreira Gomes, 24 de fevereiro de 2025.



Arlei Batista Ferreira Isacksson

Arlei Batista Ferreira Isacksson
VEREADOR CMFG

POVO

UNIÃO

PROGRESSO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG

Eu, **ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON**, Vereador eleito à Câmara Municipal de Ferreira Gomes, com o designio de representar, fiscalizar e reivindicar pelos munícipes, vem com honras de estilos diante da Mesa Executiva fazer, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, que após aos tramites regimentais, seja endereçado ao Exmo. Sr. **ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA, MD PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, contendo a seguinte petição:

Que seja retomada a execução do programa BOLSA UNIVERSITÁRIA, conforme estabelecido pela Lei nº 002/2009-GAB-PMFG, a fim de beneficiar a população de Ferreira Gomes-AP.

JUSTIFICATIVA:

O programa **Bolsa Universitária** foi instituído pela **Lei nº 002/2009-GAB-PMFG** e visa, de acordo com o **art. 4º**, prioritariamente à manutenção de materiais didáticos e transportes desses universitários. Contudo, observamos que por algum motivo, o programa deixou de ser executado há alguns anos. A retomada desse programa é essencial para garantir que nossos cidadãos tenham a oportunidade de concluir a educação superior e para promover o desenvolvimento social e econômico do município. Pois, embora envolva um custo inicial, ele gera um retorno significativo ao formar profissionais qualificados em diversas áreas, que irão atuar diretamente no município, colaborando para o seu crescimento e desenvolvimento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, para que o Executivo municipal tome as providências necessárias à retomada do Bolsa Universitária, que é de grande importância para a população de Ferreira Gomes.

Segue abaixo a íntegra da Lei, que institui o Bolsa Universitária:



PODER LEGISLATIVO
14, Centro - Ferreira Gomes/AP.
@bol.com.br





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 002/2009-GAB-PMFG.

Dispõe sobre a criação da BOLSA
UNIVERSITÁRIA do Município
de Ferreira Gomes e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Faço saber que a Câmara
Municipal de Ferreira Gomes, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, aos munícipes de Ferreira Gomes,
que através de instrumento de **DECLARAÇÃO** expedida por **FACULDADE** ou
UNIVERSIDADE, comprove seu ingresso na mencionada instituição superior.

Art. 2º - ~~Os acadêmicos deverão atender alguns critérios normalizados por esta~~
~~proposta e executados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.~~

Parágrafo Único - Serão válidos como critérios para o ingresso na Bolsa Universitária
os seguintes parâmetros:

- I - Não possuir renda mensal através de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- II - Possuir domicílio residencial ou eleitoral no município de Ferreira Gomes, a mais de
05 anos;
- III - Que as instituições citadas no Art. 1º desta lei, estejam localizadas somente em
estados de nossa federação.

Art. 3º - O valor da mencionada Bolsa Universitária, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - A referida bolsa destinar-se á prioritariamente à manutenção de materiais
didáticos e transportes desses universitários.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, através de uma equipe de fiscalização,
entrará em contato bimestralmente com as **Universidades** e ou **Faculdades**, para buscar
informações sobre a vida acadêmica de cada munícipe que for contemplado com a citada bolsa, o
que também será critério para renovação desse benefício para os anos letivos vindouros.

Art. 6º - A renovação da referida bolsa, não será automática, devendo o acadêmico
procurar a Secretaria de Educação do Município, todo início de ano letivo para fazer seu devido
recadastramento.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º - A quantidade de bolsas disponibilizadas aos munícipes acadêmicos será de 20 (vinte) bolsas, podendo ser acrescida em até 20% (vinte por cento), a cada ano, de acordo com o número de acadêmicos em nosso município.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Educação, que fica autorizada a conveniar com qualquer órgão ou entidade que tenha interesse em contribuir com a educação de nosso município.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do presente exercício.

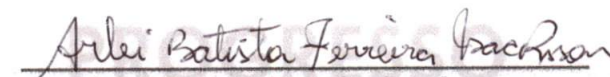
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Ferreira Gomes, em 16 de abril de 2009.


VALDO ISACKSSON MONTEIRO
Prefeito Municipal

CASA DE LEIS, VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS.

Ferreira Gomes, 24 de fevereiro de 2025.


Arlei Batista Ferreira Isacksson
VEREADOR CMFG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC

RELATOR: Vereador ALCEU SERRA RABELO

PROPOSTA: Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG, que dispõe sobre a alteração do nome da Rodovia conhecida como “Rodovia do Paredão”, a qual passa a denominar-se Rodovia Bertoldo Monteiro de Andrade.

I – HISTÓRICO E VOTO

O presente projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme previsto no Regimento Interno. Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG, que tem como objetivo regulamentar a alteração do nome da atual “Rodovia do Paredão”, que passará a denominar-se Rodovia Bertoldo Monteiro de Andrade.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal, de 20 de setembro de 2013, Seção II, artigo 15, parágrafo II, são estabelecidas normas para a denominação e alteração de nomenclatura de vias e logradouros públicos.

Após análise detalhada, verificamos que a proposta atende aos requisitos legais e aos trâmites regimentais desta Casa Legislativa. Além disso, o Parecer nº 005/2025, emitido pela Procuradoria desta Casa, manifestou-se FAVORÁVEL quanto à legalidade e viabilidade do projeto.

Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria.



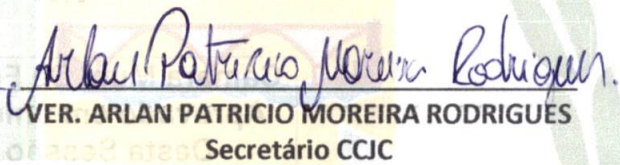
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09

II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, reunida nesta data, decidiu acatar o parecer do relator e **APROVAR** a proposição em análise.

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da CMFG, em 28 de março de 2025.


VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO MOREIRA RODRIGUES
Secretário CCJC


VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PARECER Nº 002/2025 – COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

RELATOR: Vereador Samuel dos Santos Paiva

PROPOSTA: Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG, que dispõe sobre a alteração do nome da Rodovia conhecida como “Rodovia do Paredão”, a qual passa a denominar-se Rodovia Bertoldo Monteiro de Andrade.

I – HISTÓRICO E VOTO

O presente projeto foi encaminhado a esta **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS** para análise de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, conforme previsto no Regimento Interno. Trata-se do **Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-FCS-CMFG**, que tem como objetivo regulamentar a alteração do nome da atual “Rodovia do Paredão”, que passará a denominar-se **Rodovia Bertoldo Monteiro de Andrade**.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal, de 20 de setembro de 2013, Seção II, artigo 15, parágrafo II, são estabelecidas normas para a denominação e alteração de nomenclatura de vias e logradouros públicos.

Após análise detalhada, verificamos que a proposta atende aos requisitos legais e aos trâmites regimentais desta Casa Legislativa. Além disso, o **Parecer nº 005/2025**, emitido pela Procuradoria desta Casa, manifestou-se **FAVORÁVEL** quanto à legalidade e viabilidade do projeto.

Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria.

II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, reunida nesta data, decidiu acatar o parecer do relator e **APROVAR** a proposição em análise.

Comissão de Assuntos Gerais da CMFG, em 03 de março de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09

VER. FERNANDO CARDOSO DA SILVA
Presidente CAG

VER. SAMUEL SANTOS PAIVA
Secretário CAG

VER. ARIVALDO DOS SANTOS SERRA
Membro CAG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

OFICIO N° 033/2025 GAB-PRES-CMFG.
Ferreira Gomes – AP, 08 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandro Brazão Ferreira
Prefeito do Município de Ferreira Gomes

PREFEITURA M. FERREIRA GOMES
PROTOCOLO GERAL
PROCESSO N° 349/2025
DATA: 09/04/25
HORA DE ENTRADA: 10:36
DANIELSON
SERVIDOR

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações aprovados.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os mais cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia **07 de abril de 2025**, foi lido e aprovado em única discussão os seguintes requerimentos e indicações legislativas:

1. **REQUERIMENTO N° 004/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** A perfuração de um poço artesiano para atender a Escola Municipal João Freire Cordeiro.
2. **REQUERIMENTO N° 005/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** Solicitar ao órgão responsável serviço de tapa buraco na rodovia do distrito do paredão, a manutenção e a conservação das rodovias são essenciais para garantir a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos.
3. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** A criação de um programa de doação de próteses dentárias a população de baixa renda do município de Ferreira Gomes.
4. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** Que seja retomada a execução do programa bolsa universitária, conforme estabelecido pela LEI N° 002/2009-GAB-PMFG, a fim de beneficiar a população de Ferreira Gomes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09

Solicito que as providências necessárias sejam tomadas conforme as disposições dos requerimentos aprovados. Não havendo mais assuntos a tratar, aproveito para enviar votos de estima, consideração e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Segue anexo a cópia do documento.

Atenciosamente,

CHRISTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
FERREIRA GOMES - AP
2025-2026

CHRISTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09

OFICIO N° 034/2025 GAB-PRES-CMFG.
Ferreira Gomes – AP, 08 de abril de 2025.

PREFEITURA M. FERREIRA GOMES
PROTOCOLO GERAL
PROCESSO N° 3501/2025
DATA: 09/04/25
HORA DE ENTRADA: 10:40
DANIELSON
SERVIDOR

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandro Brazão Ferreira
Prefeito do Município de Ferreira Gomes

Assunto: Encaminhamento de requerimentos e indicações aprovados.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os mais cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia **07 de abril de 2025**, foi lido e aprovado em única discussão o seguinte requerimento:

1. **REQUERIMENTO N° 009/2025-GAB-VER-FCS-CMFG.** A manutenção da iluminação pública no bairro da Portelinha, especialmente na AV. Antônio Estefanio.

Solicito que as providências necessárias sejam tomadas conforme as disposições dos requerimentos aprovados. Não havendo mais assuntos a tratar, aproveito para enviar votos de estima, consideração e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Segue anexo a cópia do documento.

Atenciosamente,

CHRISTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
FERREIRA GOMES - AP
2025-2026

CHRISTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES